

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 251, de 15 de outubro de 2025.

PRÓ-REITOR **ADMINISTRAÇÃO** \mathbf{O} DE **PLANEJAMENTO** \mathbf{E} UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelecidas pela Portaria GR/UFC nº 283, de 26 de setembro de 2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o(s) formulário(s) de indicação e ciência da equipe de planejamento da contratação (Doc. SEI nº 5944492), do processo nº 23067.053948/2025-55,

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa prestadora de serviços de tecnologia da informação e comunicação para a gestão e manutenção do Portal de Periódicos da Universidade Federal do Ceará (UFC).
- Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente desta Universidade Federal do Ceará, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Membros da Equipe de Planeiamento da Contratação

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	TIPO
Francisco Alves de Alencar Junior	3324648	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SIBI	Integrante Técnico
Jackson Leone Vicente Alves	1067377	Coordenadoria de Gestão Administrativa e Patrimonial/SIBI	Integrante Administrativo
Juliana Soares Lima	2080373	Sistema de Bibliotecas	Integrante Requisitante

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 15/10/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 5949317 e o código CRC CD64E668.

SEI nº 5949317 **Referência:** Processo nº 23067.053948/2025-55